



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1280, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta as despesas do Município na
Semana Municipal da Consciência Negra e
Feira do Livro 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da Semana Municipal da Consciência Negra e Feira do Livro, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Semana Municipal da Consciência Negra e Feira do Livro 2023, que será realizada de 27 a 30 de novembro do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.360,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração